

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 4171/90

Interessada: Cristina Hatsue Yamaguti

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura" na FM do ABC/Santo André

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 14/91 CTG "D" Aprovado em 12.12.90

Comunicado ao Pleno em 23.01.91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina do ABC indica Cristina Hatsue Yamaguti para lecionar a partir de 22 de março do corrente ano, a disciplina "Pediatria e Puericultura" no Curso de Graduação em Medicina, vinculada ao Departamento de Saúde Materno-Infantil, juntamente, com o professor Drauzio Viegas.

2. APRECIÇÃO:

A interessada é portadora, do diploma de médica, expedido em 1986, pela Universidade de Mogi das Cruzes.

Concluiu, em 1989, Residência Médica na área básica de Pediatria na Faculdade que ora a indica.

Frequentou cursos de curta, duração e participou de eventos na sua área de atuação. Realizou estágios enquanto estudante.

Exerce atividade de médica, pediatra, no Centro de Saúde II Parque Santa Madalena e na Fundação de Assistência à Infância de Santo André, conforme informa em seu "curriculum vitae".

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Cristina Hatsue Yamaguti a lecionar a disciplina "Pediatria e Puericultura", na Faculdade de Medicina do ABC/Santo André, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo 12 de outubro de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 12.12.90.

Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente